



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.117, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

Originada de proposição do Vereador Ilton Campos

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Comunitária Ribeira do Rio Preto e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Ribeira do Rio Preto, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, à Rua José Gonzaga, nº 285, Bairro Jacilândia, fundada em 16 de março de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.046/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de abril de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete